



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.047, DE 22 DE MAIO DE 1986

- Autoriza comodato à Igreja "O Brasil com Cristo" -

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Igreja Evangélica Brasil com Cristo, em comodato, pelo prazo de vinte (20) anos, ou enquanto persistirem suas atividades religiosas, regularmente, o seguinte imóvel :

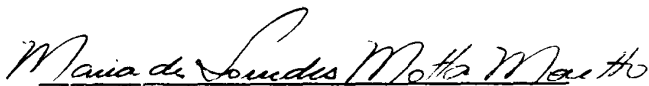
"Um terreno de 15 (quinze) metros de frente e fundos por 20 (vinte) metros em ambos os lados, da frente aos fundos, localizado na Passagem Plácido Lorenzetti, Rua Getúlio Vargas, Quadra 2, Lote 72, Vila Maristela, nesta cidade, cadastrado sob nº 6.885, podendo a comodatária nele construir e tudo o mais praticar no sentido de atender o plano religioso a que se propõe.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 22 de maio de 1986

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MARIA DE LOURDES MOTTA MORETTO
Diretora de Administração

Praça Dep. Leônidas Camarinha, 340 - Fones: (0143) 72-1333 e 72-1121 - 18.900 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S.P.

"A JÓIA DA SOROCABANA"